



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.662.084/0001-57, neste ato representada por GILMAR S DE CASTRO, portador do CPF nº 632.196.039-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 26/09/2022.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/09/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/06/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

GSC SUPERMERCADO LTDA

19.662.084/0001-57

GILMAR S DE CASTRO

632.196.039-04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022


DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/06/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2531</u>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/06/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.797.549-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 160.092,00 (Cento e Sessenta Mil e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CCB6A0E8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIMARA LAUBE COLLE
CNPJ Nº 44.957.993/0001-60
Representante: ELIMARA LAUBE COLLE
CPF nº 060.672.219-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 33.037,00 (Trinta e Três Mil e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84A885FE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI ME
CNPJ Nº 15.864.350/0001-73
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R\$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF466309

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: ANTONINHO ANTONELLI
CPF nº 828.811.039-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 26.520,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46DBA42E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 57.875,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB5A7BD8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FCE1555

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 414/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 414/2021

Pregão nº 95/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de
serviços gráficos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME ;
VALOR: R\$ 4.665,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALISSON RODRIGO KIST -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9A9CE3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.543/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019
homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de fonoaudióloga, com carga
horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de
junho de 2022.

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI RG 10.670.676-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 JUNHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9AF23D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.127/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM
PEDAGOGIA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA
SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.127/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO
EM PEDAGOGIA NO PLANO DE CARGOS E
SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica reenquadrado os servidores efetivos em pedagogia, ao
quadro do magistério do município, fazendo parte integrante do Plano
de Cargos e Salários e do Estatuto respectivo da classe, instituído pela
Lei Municipal nº 015/1998.

Art. 2º. O enquadramento do cargo de Pedagogo ao quadro próprio do
magistério do Município de São Jerônimo da Serra garantirá ao
profissional todos os direitos e deveres previstos na legislação.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura atribuída ao Plano de Carreira
do Magistério passando de Pessoal Especialista da Educação passando
a denominar-se Pedagogo.

Art. 4º. Os profissionais de Pedagogia reenquadrados serão
realocados em suas respectivas casas e vencimentos de acordo com
seu tempo de serviço e condições decorrente individual de cada
profissional.

Art. 5º. O Reenquadramento será publicado através de ato do Poder
Executivo que concederá ao servidor efetivo o prazo máximo de 30
(trinta) dias da publicação, pedido de esclarecimentos e/ou
retificações, que será analisado pelo departamento de recursos
humanos, sob pena de preclusão e estabilização do enquadramento.

Art. 6º. Os profissionais em Pedagogia, serão reenquadrados e
passarão a receber remuneração igualitária ao Piso Nacional da
Educação nos limites reconhecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Lei Aprovada Nas Reuniões Dos Dias 23 e 30/05/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F9E95AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO**
RIBEIRO, Auxiliar de Farmácia, contratada por esta Prefeitura
Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992,
20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de
29/04/2019 a 28/04/2020, a partir de 19/05/2022, devendo retornar ao
trabalho em 08/06/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4765/2022, 31 de maio de 2022.

Dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.074/2022, de 31/05/2022:

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais) nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho, conforme as especificações a seguir:

09002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2.036 – Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.2.054 – Regularização Fundiária - Habitação

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.79.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	350.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.1.015 – Edificação de Moradia de Interesse Social

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	1.050.000,00

08001 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.544.0011.1.034 – Perfuração de Poços Artesianais e Rede de Distribuição de Água

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.79.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	100.000,00
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	400.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) fonte 3.00 – Superávit recursos Ordinários e fonte 3.79 Superávit recursos Emendas Parlamentares Impositivas Estado e por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) nas fontes de recursos 1.64 – Transferências de Convênios Estado Diversos e 1.79 – Emendas Parlamentares Impositivas Transferência Estado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
 Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
 Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
 Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4766/2022, de 31 de maio de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior e Anulação de Dotação Orçamentária, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 54.436,76 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.123.0005.2.011 – Manutenção das Ativ. Do Depart. De Finanças, Trib. E Contad.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.3.340000	Outras Desp. Corrente – Aplic. Diretas	23.791,08

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0011.2.029 – Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.000000	Outras Desp. Corrente – Aplic. Diretas	30.645,68

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 23.791,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos) fonte 3.34 Superávit Transferências convênios união e pela anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.645,68 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a especificação a seguir:

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0011.2.029 – Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3171	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	25.945,68
3371	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	4.000,00
4471	0.1.000000	Transferências a Consórcios Públicos	700,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
 Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
 Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
 Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 012 /2022
 Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 149/2022 e EXTRATO DE CONTRATO

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022, Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022. Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022, Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021 - Pregão nº 95/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME ; VALOR: R\$ 4.665,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALISSON RODRIGO KIST - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 - Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 - Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 23.447,52 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 - Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 35.972,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CASSIANO R. CHMIEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022 - Processo dispensa nº 050/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI - CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
 Representante: MAURI SCHMIDT - CPF nº 342.170.448-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 30/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

Tribuna Regional PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181